



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0008600-89.1999.5.04.0751**

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/01/1999

Valor da causa: R\$ 2.000,00

Partes:

RECLAMANTE: JOAO ANTONIO VICENTE

ADVOGADO: DANIEL LUIS SCHMIDT

ADVOGADO: ADRIANO JOSÉ OST

RECLAMADO: JAPS EMPRESARIAL LTDA - ME

ADVOGADO: LUIS FERNANDO PIAS

RECLAMADO: JORGE ACHILES PACHECO DA SILVA (Espólio de)

ADVOGADO: JOAQUIM RICARDO DOS SANTOS APERTA

RECLAMADO: VERA REGINA DE FRAGA MACHADO DA SILVA

ADVOGADO: Luciana De Zorzi

TERCEIRO INTERESSADO: WILLIAMS MACHADO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: NICHELE MACHADO DA SILVA VIEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: FLAMARION ARAUJO TEIXEIRA

ADVOGADO: SIDNEY SANTO MENEZES

TERCEIRO INTERESSADO: SELOI TEIXEIRA FERREIRA

ADVOGADO: SIDNEY SANTO MENEZES

TERCEIRO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Gravataí

PERITO: JOYCE RIBEIRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA
ATOrd 0008600-89.1999.5.04.0751
RECLAMANTE: JOAO ANTONIO VICENTE
RECLAMADO: JAPS EMPRESARIAL LTDA - ME E OUTROS (2)

Vistos, etc.

Requer o exequente a reabertura do prazo para venda direta do imóvel penhorado, com autorização de redução de 40% a 45% do valor da avaliação.

Considerando o valor da avaliação do imóvel, a existência de reserva de meação dos coproprietários equivalente a 50% do valor da avaliação, bem como o valor da dívida, defiro a reabertura do prazo para venda direta, autorizando a venda do bem por 60% do valor da avaliação.

Previamente à intimação da leiloeira, intemem-se as partes e os terceiros interessados FLAMARION ARAUJO TEIXEIRA e SELOI TEIXEIRA FERREIRA, pelo prazo de cinco dias, reiterando, em relação a estes, a possibilidade de formular proposta de remissão da dívida.

Salienta-se que, na eventualidade de alienação do imóvel, 50% do valor da avaliação será disponibilizado aos coproprietários BRENATO PACHECO DA SILVA e MARIA DALVA PACHECO DA SILVA.

Após o decurso do prazo, não havendo manifestação das partes ou dos terceiros interessados, intime-se a leiloeira para tentativa de venda direta do referido imóvel, pelo prazo de sessenta dias, autorizada a oferta do bem por 60% do valor da avaliação.

SANTA ROSA/RS, 15 de maio de 2026.

RUBIANE SOLANGE GASSEN ASSIS

Juíza do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por RUBIANE SOLANGE GASSEN ASSIS, em 15/05/2026, às 08:07:11 - 6fce512
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/26051414400879400000188251312?instancia=1>
Número do processo: 0008600-89.1999.5.04.0751
Número do documento: 26051414400879400000188251312